

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
TUCURUÍ  
PORTARIA Nº 52/2025 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2025.

**PORTARIA Nº 52/2025 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2025.**

REVISÃO DA PORTARIA (ATO DE  
REVISÃO) CONCESSÃO (PORTARIA) Nº  
62/2023 – IPASET, DE 04.09.2023, PARA  
REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí– IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e

**Considerando** que após edição de portaria de revisão nº 62/2025 – IPASET, de 04 de setembro de 2023, que revisou a aposentadoria concedida a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, concedida na data de 14.08.2018 pelo ato de concessão nº 83/2018, a servidora, buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

**Considerando** que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 11/2025-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2025.04.02249R3, fls. 02/04;

**Considerando** os novos cálculos do valor de proventos da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, realizado pelo setor de benefícios do IPASET, conforme planilha de cálculos anexo ao processo de revisão nº 2025.04.02249R3, folhas 05;

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVISAR o Art. 2º da Portaria nº 62/2023, de 04 de setembro de 2023, para rever o valor de R\$ 3.336,86 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) que passa para o valor de R\$ 7.153,04 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos) o valor mensal dos proventos da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, RG nº 84xxx67, PC/PA, CPF nº 145.xxx.xxx-34, PIS/PASET nº 106xxxxx7888, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2025.04.02249R3- IPASET.**

**Art. 2º - Os demais artigos da portaria 62/2023, de 04 de setembro de 2023, permanecem inalterados**

**Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.**

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
Superintendente do IPASET  
Portaria Nº 182/2025 - GP

CIENTE EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

***MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA***

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**81B1640F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/07/2025. Edição 3783  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>